



Câmara Municipal de Guarapari **Legislatura 2017-2020**

Guarapari - ES, 12 de novembro de 2019.

OFÍCIO CMG-GPP nº. 058/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2019**, protocolado nesta Casa sob o nº 2842/2019, “estabelece a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Guarapari” e, além disso, cria cargos para integrar sua estrutura administrativa;

Considerando que haverá impacto orçamentário e financeiro diante da criação de tais cargos, podendo causar desequilíbrio nas contas públicas da municipalidade;

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que envie a esta Casa de Leis os seguintes demonstrativos e informações relacionados ao projeto de lei supramencionado:

- a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que o ato deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

-
- c) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gasto com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;
- d) demais informações que, na forma lei, sejam pertinentes e imprescindíveis, considerando a relevância da matéria apresentada a esta Casa Legislativa.

Estas informações se fazem extremamente necessárias, uma vez que irão subsidiar a análise desta Casa de Leis acerca da conformidade e compatibilidade do referido PLC ao que estabelece a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e a Constituição Federal.

Sem mais para o momento, aproveito o oportuno para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente Câmara Municipal de Guarapari

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES